



BOMBAS

TUDO PARA ÁGUA

RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA

CNPJ n.º 13.004.656/0001-24 CGF n.º 06.422186-5

RUA: FRANCISCO ANISIO DE OLIVEIRA PAULA 544, BAIRRO: CENTRO

CEP: 61.942-470 - MARANGUAPE/CE - FONE: (85) 3483.7748

Cel: 85 -(claro) 9 9253.0605 (Tim) 9 9966.2901

Email : vendasrnbombas@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.16.01PE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ /CE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, MOTORES E PEÇAS DE METAL (FERRO FUNDIDO E COBRE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS .

RECURSO

OBJETO: RECURSO CONTRA DECISÃO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Requer seja recebido o presente recurso no seu efeito suspensivo, e que haja o devido juízo de retratação por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A empresa, RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA , com sede em, NA RUA FRANCISCO ANISIO DE OLIVEIRA PAULA, 544 BAIRRO : CENTRO , CEP 61.942.470 inscrita no CNPJ sob o nº 13.004.656.0001 /24 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr , RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade N° 93010035966 e do CPF N° 456.499.603.72.

Pelas razões de fato e de direito que passa a expor , rogando , pois , se digne Vossa senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei . Não havendo retratação da decisão por parte da Comissão, requer seja o recurso remetido à Autoridade Superior, para o devido julgamento, nos termos da lei.

01 DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

Ampado na nova Lei de Licitação N° 14.133 de 2021

Venho fazer alguns questionamentos sobre o processo de Habilitação da empresa HIDROPECAS - COMERCIO, INDÚSTRIA DE CONEXÕES E TUBOS LT (CNPJ, 44.260.604/0001-42).

01° Qualificação Técnica 10.3.1 Não apresentou Atestado com firma reconhecida em Cartório por pessoa física e jurídica, o mesmo só apresentou NOTA FISCAL.

02° Apresentou proposta com validade inferior a 90 (noventa) dias.

03° 10.5.1.4 do Edital, não anexou a certidão de falência.

04° 10.5.1 do Edital, Não Apresentou Balanço Patrimonial. Mesmo a empresa sendo Optante do Simples Nacional e sendo obrigatório Anexar o Balanço Patrimonial, só fica dispensado de Anexar o termo de Abertura e Encerramento.

Diante destes itens expostos, pedimos a inabilitação da Empresa HIDROPECAS — COMERCIO, INDÚSTRIA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA. CNPJ, 44.260.604/0001- 42 por descumprir várias etapas do edital.

No questionamento na prata forma, o pregoeiro fala que, por a empresa ter o SIMPLES NACIONAL, não precisa apresentar o Balanço, mas na nova lei de licitação 14.133, todas as empresas que participam de licitação têm por obrigação de apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL.

Obs.: Caso fosse dispensado o Balanço patrimonial e as demonstrações de resultados de exercícios, teria que ter essa observação no Edital.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalta-se a lição do administrativista "Depois de editado o ato convocatório, inicia-se a chamada fase externa da licitação. Os particulares apresentam as suas propostas e documentos, que serão avaliados de acordo com os critérios previstos na Lei e no ato convocatório. Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nessa etapa se exige o tratamento isonômico. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente.

Dessa forma, ante ao não atendimento da exigência contida no instrumento convocatório, requer-se a INABILITAÇÃO da licitante vencedora, sob pena de a Administração acarretar desigualdade na disputa e consequente prejuízo a licitante recorrente.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, requer seja recebido o presente recurso, para o fim de que, em juízo de retratação, o Ilustre Pregoeiro, DESCLASSIFIQUE/INABILITE a licitante HIDROPECAS — COMERCIO, INDÚSTRIA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA, por desatendimento os itens citados do Edital, aplicando-se as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

MARANGUAPE/CE 22 DE JUNHO DE 2024

RAIMUNDO
NONATO DOS
SANTOS:456499603
72

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
DOS SANTOS:45649960372
Dados: 2024.06.24 07:40:32
-03'00'

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

RG Nº : 93010035966 E CPF Nº : 456.499.603.72



BOMBAS
LEAD



bombas
KING

